ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
GABINETE DO PREFEITO

Lei nº 6.328/2025, de 16 de junho de 2025.

Reconhece de Utilidade Pública a Associação Agrícola Comunitária do Mocambo de Cima, e dá outras providências.

NABOR WANDERLEY DA NÓBREGA FILHO, o Prefeito Constitucional do município de Patos, Estado da Paraíba, usando das atribuições legais que são conferidas por lei.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° Fica declarada de utilidade pública a Associação Agrícola Comunitária do Mocambo de Cima, com caráter filantrópico, inscrita no CNPJ n° 24.227.332/0001-71, com sede localizada na zona rural do município de Patos-PB.

Art. 2° A Associação Agrícola Comunitária do Mocambo de Cima tem por finalidades:

I - o fortalecimento da agricultura familiar e da produção agroecológica sustentável;

II - a promoção de segurança alimentar e nutricional das famílias agricultoras;

III - a organização comunitária e o fortalecimento da identidade rural;

IV - o incentivo à formação técnica e profissional de seus associados e da juventude rural

V - a defesa dos direitos das comunidades rurais e dos povos tradicionais;

VI - a promoção da cidadania, justiça social e igualdade de oportunidades no campo;

VII - o estímulo à participação de mulheres e jovens na gestão e tomada de decisões comunitárias;

VIII - o desenvolvimento de ações voltadas ao cooperativismo, associativismo e economia solidária;

Autoria: Vereadoras: Marilucia de Lira Souza e Maria de Fátima Medeiros de Maria

PLL 128/25

IX - a preservação e valorização do meio ambiente e dos recursos naturais;

X - a parceria com órgãos públicos, entidades privadas e organizações da sociedade civil para o desenvolvimento de projetos e ações de interesse comunitário.

Art. 3º A entidade de que trata o artigo 1° ficam assegurados todos os direitos e vantagens, bem como os deveres previstos na legislação em vigor.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Patos, Estado da Paraíba, em 16 de junho de 2025.

NABOR WANDERLEY DA NÓBREGA FILHO
PREFEITO CONSTITUCIONAL

Autoria: Vereadoras: Marilucia de Lira Souza e Maria de Fátima Medeiros de Maria